



Almeida

DATA DA REUNIÃO: SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – SUBSTITUÍDO POR OLGA BELA ARAÚJO GUIMARÃES DE SOUSA (DE HARMONIA COM O PREVISTO NO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO) – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – FALTOU. ----

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE. -----



HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento da comunicação efetuada pelo senhor vereador Ricardo Filipe Silva Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, datada de três do corrente mês de agosto, registada no sistema de gestão documental com o número dezanove mil oitocentos e vinte, pela qual comunica que, por razões pessoais, não poderá estar presente nesta reunião de câmara, e que pretende usar da faculdade prevista no artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, de substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos do artigo 79.º da mesma lei. Deu ainda conhecimento que os dois membros seguintes da mesma lista, Alexandre Gonzaga e Paula Graça Martins, pediram, igualmente, a sua substituição. -----

b) Pelo senhor vereador Fernando Vale, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foram apresentados pedidos de esclarecimentos/sugestões sobre as Avenidas Padre Luís Gonzaga Martins Pinheiro e Comendador Manuel Almeida, em Santa Cristina do Couto, conforme documento que consta das subseqüentes duas folhas da presente ata. Disse que fez este pedido de esclarecimentos porque, já há algum tempo, algumas pessoas vieram a queixar-se de algumas das questões que aqui foram levantadas e entenderam por bem colocar este assunto à consideração.-----

O senhor presidente prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Quanto às travessias disse que não sabia se estavam a ser estudadas travessias para aquele local, mas que podiam verificar; disse que sabia que estava a ser feito um levantamento geral/global



de travessias, não só naquele local, travessias sobrelevadas em diversos locais, inclusive dentro da própria cidade. Que isso estava a ser feito para se fazer depois um concurso único para contratação desse tipo de obras, recordando-se que uma delas era junto ao Pavilhão, mas também em S. Tomé e noutros locais, em que está a ser feito esse levantamento/estudo. Quanto à questão da rotunda disse que não tinha de memória, mas disse que, com quase toda a certeza, não havia nenhum estudo. Mas que estavam, constantemente, a ser estudadas soluções e que, portanto, iriam ser tidas em conta as sugestões deixadas nesta reunião, para se saber se estariam a ser estudadas ou não e, se não, pelo menos para que se pensasse nelas, e se verificasse se faziam sentido ou não essas sugestões. -----

Seguidamente interveio novamente o senhor vereador Fernando Vale, que disse que a questão da rotunda foi colocada porque naquele local havia muita inversão de marcha e muitas vezes o trânsito complicava-se, havia situações um bocado perigosas, e a sugestão tinha que ver com isso, porque a prática de manobras perigosas naquele local era constante. -----

c) Pelo senhor presidente foram prestados esclarecimentos sobre questões colocadas pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL em reuniões anteriores, sobre os assuntos a seguir referidos, o que fica a constar de folhas seis a vinte e dois da presente ata. -----

- Atividade da associação denominada Vita- Associação Fitness e Bem-Estar ST; -----
- Funcionamento da Divisão de Gestão Urbanística; -----
- Impacto da cooperação de Santo Tirso com as cidades e os municípios geminados. -----

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 6 de agosto de 2026

Assunto: Período de antes da Ordem do dia – Pedido de esclarecimentos/sugestões para as Avenidas Padre Luís Gonzaga Martins Pinheiro e Comendador Manuel Almeida em Santa Cristina do Couto.

Vêm os vereadores do PPD/PSD chamar a atenção para a necessidade de avaliar e reforçar as condições de segurança rodoviária, mobilidade pedonal e fluidez de trânsito nas Avenidas Padre Luís Gonzaga Martins Pinheiro e Comendador Manuel Almeida, em Santa Cristina do Couto.

Estas artérias são utilizadas diariamente por residentes, peões, condutores e utentes de diversos serviços e equipamentos existentes na sua envolvente. Importa, por isso, garantir que a circulação automóvel se faça a velocidades adequadas ao contexto urbano e que as travessias pedonais ofereçam condições efetivas de segurança, visibilidade e acessibilidade.

Neste contexto, considera-se pertinente que a Câmara Municipal avalie a instalação de travessias pedonais sobrelevadas, especialmente nos locais de maior circulação de peões (acessos à Igreja Paroquial de Santa Cristina e ao Colégio de Lourdes) frequentados por crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

As travessias pedonais sobrelevadas, quando tecnicamente adequadas, podem contribuir para:

- a redução da velocidade dos veículos à aproximação das passadeiras;
- o reforço da visibilidade entre peões e condutores;
- a melhoria das condições de atravessamento da via;
- a promoção de uma mobilidade mais segura e acessível, ao assegurar a continuidade do percurso pedonal ao nível do passeio.

Por outro lado, deverá igualmente ser ponderada a criação de uma rotunda na interseção entre a Avenida Padre Luís Gonzaga Martins Pinheiro e a Avenida Comendador Manuel Almeida, ou, caso essa solução não seja tecnicamente viável, a adoção de outra solução de reorganização viária com eficácia equivalente.

Uma rotunda, devidamente dimensionada e adaptada às características do local, poderá contribuir para:

- a moderação da velocidade de circulação;
- a redução da gravidade dos acidentes decorrentes de cruzamentos e manobras conflituantes;
- uma circulação mais contínua e organizada;

- uma mais fácil distribuição do trânsito entre as diferentes vias;
- a realização mais segura de mudanças de direção e inversões de marcha, quando permitidas.

Assim, os vereadores eleitos pelo PPD/PSD solicitam ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os seguintes esclarecimentos:

1. Se os serviços municipais têm conhecimento de situações de excesso de velocidade, insegurança rodoviária ou dificuldades de atravessamento pedonal nas referidas avenidas;
2. Se está previsto, ou se poderá ser realizado, um levantamento técnico das condições de circulação automóvel, atravessamento pedonal, sinalização, iluminação e sinistralidade rodoviária naquela zona;
3. Se a Câmara Municipal equaciona a instalação de travessias pedonais sobrelevadas nos pontos considerados prioritários pelos serviços técnicos;
4. Se foi estudada, ou poderá vir a ser estudada, a implementação de uma rotunda na ligação entre as duas avenidas, bem como as respetivas implicações técnicas, financeiras e urbanísticas;
5. Caso estejam previstas intervenções, qual o calendário estimado para a elaboração dos estudos, execução das obras e respetiva entrada em funcionamento;
6. Se será promovida a auscultação da Junta de Freguesia respetiva, dos moradores e dos demais utilizadores daquelas vias antes da definição da solução final.

A melhoria da segurança rodoviária e das condições de mobilidade pedonal constitui uma responsabilidade essencial do Município e uma medida de qualidade de vida para a população. Esperamos, por isso, que estas propostas sejam analisadas com a necessária prioridade e que a Câmara Municipal preste os esclarecimentos solicitados.

Os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD

Fernando Vale

Sara Lima

Olga Sousa

(em regime de substituição de Ricardo Pereira)

ESCLARECIMENTOS

ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA VITA-ASSOCIAÇÃO FITNESS E BEM ESTAR ST

Na reunião de Câmara de 23 de julho, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram informação sobre a atividade desenvolvida pela VITA- Associação Fitness e Bem Estar ST, associação desportiva com quem o Município de Santo Tirso celebrou um contrato-programa de desenvolvimento desportivo no valor de cinco mil euros.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

A Vita-Associação Fitness e Bem Estar ST é uma associação desportiva sem fins lucrativos, sediada na Rua da Zona Industrial do Alto da Cruz, Pavilhão n.º 5, na União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães.

A associação foi constituída em 13 de fevereiro de 2025, tendo como Presidente da Direção Fernando Barradas.

A atividade da Vita é vocacionada para a promoção de eventos desportivos ligados ao fitness e ao crosstraining, privilegiando a organização de competições abertas à participação da comunidade.

O principal evento promovido pela associação é o Thyrs Triple Threat, uma competição de crosstraining realizada no Complexo Desportivo Municipal, destinada a equipas de três atletas.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

7
Alimofaguthai

Na edição prevista para 2026, o evento apresenta as seguintes características:

- Competição de crosstraining por equipas de três atletas
- Quatro categorias competitivas:
 - RX Masculino
 - RX Feminino
 - Scaled Masculino
 - Scaled Feminino
- Realização de vários Workout Of The Day, culminando numa classificação geral e apuramento das 10 melhores equipas de cada categoria para a final
- Cerca de 300 atletas participantes.

Trata-se, portanto, de uma associação emergente no panorama associativo de Santo Tirso, cuja atividade se centra na promoção de iniciativas ligadas ao fitness e ao crosstraining.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 6 de agosto de 2026

ESCLARECIMENTOS

FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Na reunião de Câmara de 9 de julho, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram esclarecimentos relativamente ao funcionamento da Divisão de Gestão Urbanística, em resultado de relatos de atrasos na apreciação de processos de licenciamento.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

A Divisão de Gestão Urbanística registou, no último ano, um significativo aumento do número de processos submetidos para apreciação, nomeadamente em áreas como as informações prévias, as alterações aos loteamentos e os loteamentos, reflexo do dinamismo que o Município tem tido nos domínios da habitação, da reabilitação urbana e do investimento, o que implicou uma maior pressão sobre os serviços. Em simultâneo, tiveram lugar constrangimentos temporários em matéria de recursos humanos, por força de uma baixa médica prolongada por doença, de uma licença de maternidade e do regresso ao Município de origem de um trabalhador que se encontrava em regime de mobilidade.

Para fazer face ao quadro atual da Divisão de Gestão Urbanística, têm vindo a ser adotadas medidas com vista a minimizar o impacto nos prazos de resposta e a assegurar o normal funcionamento do serviço.

Assim, foram tomadas **duas ações imediatas**, com vista ao cumprimento dos prazos de resposta:

- Realização de trabalho extraordinário
- Procedimento em curso para a contratação, em regime de avença, de dois arquitetos.

Estamos, naturalmente, a monitorizar os prazos de resposta e os resultados das medidas implementadas, não sendo de excluir a adoção de outras soluções, caso se revelem necessárias.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 6 de agosto de 2026

ESCLARECIMENTOS

IMPACTO DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL DE SANTO TIRSO COM AS CIDADES E OS MUNICÍPIOS GEMINADOS

Na reunião de Câmara de 9 de julho, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram um conjunto de dados e de informações relacionados com as iniciativas de geminação promovidas pelo Município, nomeadamente qual a avaliação que é feita das relações de cooperação e de amizade com outras cidades e Municípios estrangeiros.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

Em primeiro lugar, importa, desde já, esclarecer que as geminações promovidas pelo Município não se esgotam na realização de atos protocolares ou de receções oficiais. As geminações são um instrumento de cooperação entre Municípios que tem permitido afirmar Santo Tirso além-fronteiras, promover o intercâmbio cultural, educativo, desportivo e associativo e reforçar a projeção do nosso Município nos domínios do turismo, da economia e da cooperação institucional.

Em segundo lugar, nem todas as áreas da ação política municipal têm de ter um resultado material tangível ou mensurável. É assim, por exemplo, no domínio da Cultura ou mesmo da Educação. Para nós, Partido Socialista, a aposta em áreas como a Cultura ou a Educação não representa uma despesa, mas antes um investimento futuro no desenvolvimento da nossa comunidade.

Para nós, ao contrário do que parece ser sempre a maneira como o PPD-PSD vê os investimentos em áreas como a Cultura, os benefícios das relações de cooperação e de amizade com outras cidades e Municípios não se medem apenas pela despesa realizada, mas, acima de tudo, pelo impacto que geram na promoção do território, na divulgação das suas potencialidades e no fortalecimento de relações que, em muitos casos, se traduzem em oportunidades para o Município e para os seus agentes económicos, culturais e associativos.

Aliás, muitas destas relações de cooperação têm origem na própria comunidade de Santo Tirso residente no estrangeiro. Ao longo de décadas, muitos cidadãos naturais de Santo Tirso desenvolveram os seus projetos pessoais e profissionais noutros países, sem nunca perderem a ligação à sua terra de origem, sendo frequentemente os próprios os impulsionadores das relações de amizade e cooperação estabelecidas entre Municípios.

É disso exemplo a geminação com o Município de Lintgen, no Luxemburgo, cujo presidente da Câmara, Louis Pinto, é natural de Santo Tirso e o primeiro presidente de Câmara luxemburguês de origem portuguesa. Da mesma forma, a relação de cooperação com o Município alemão de Gross-Umstadt assenta também na forte comunidade de emigrantes naturais de Santo Tirso aí residente, que continua a desempenhar um papel ativo no aprofundamento dos laços de amizade entre os dois Municípios.

Neste contexto, gostaríamos de, em síntese, sublinhar algumas das principais mais-valias que as geminações têm proporcionado ao nosso Município:

- Dinamização da hotelaria, restauração e comércio local durante as visitas das delegações;
- Realização de almoços/jantares institucionais em diferentes restaurantes do Município, promovendo uma distribuição equilibrada do impacto económico;
- Realização de jantares institucionais no Arraial dos Carvalhais, durante as Festas de São Bento, valorizando as tradições gastronómicas locais e apoiando o movimento associativo;
- Visitas a empresas do Município, contribuindo para a divulgação da atividade económica local e incentivando a aquisição de produtos regionais;
- Promoção dos produtos endógenos, designadamente vinhos, enchidos, queijos, doçaria tradicional e Licor de Singeverga;
- Divulgação do património histórico, religioso e turístico, nomeadamente através de visitas ao Mosteiro de Singeverga, entre outros equipamentos;
- Promoção do turismo de natureza, cultural e desportivo;
- Valorização do artesanato local, através de ofertas institucionais produzidas por artesãos de Santo Tirso;
- Reforço da notoriedade nacional e internacional de Santo Tirso, promovendo o Município como território de cultura, inovação, turismo e cooperação internacional.

Os principais resultados das relações de cooperação e amizade no âmbito das geminações são:

- **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- Intercâmbios escolares e juvenis, promovendo o contacto com diferentes culturas e sistemas de ensino
- Participação de alunos em atividades letivas nas cidades parceiras
- Acolhimento de jovens por famílias de ambos os Municípios e/ou cidades geminadas
- Desenvolvimento de projetos nas áreas da Cidadania, Juventude, Educação e Voluntariado
- Promoção da mobilidade internacional e do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e linguísticas.

- **CULTURA E PATRIMÓNIO**

- Participação de artistas, grupos culturais, ranchos folclóricos e grupos de bombos em eventos internacionais
- Organização de exposições, festivais, encontros culturais e projetos artísticos
- Divulgação da identidade cultural de Santo Tirso além-fronteiras
- Promoção do património histórico, religioso e cultural das cidades geminadas.

- **ECONOMIA LOCAL E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO**

- Divulgação dos produtos endógenos de Santo Tirso em certames internacionais
- Participação de produtores locais em feiras e mercados das cidades geminadas
- Promoção do vinho, dos produtos agroalimentares, do artesanato e da gastronomia local
- Valorização da hotelaria, restauração e comércio local durante as visitas institucionais.

- **COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

- Partilha de experiências e boas práticas entre Municípios
- Cooperação técnica nas áreas da Proteção Civil, Ambiente, Cultura e Gestão Municipal
- Desenvolvimento de parcerias nas áreas da formação profissional e capacitação de recursos humanos.

Exemplos de cooperação por cidade geminada com Santo Tirso:

- **CELANOVA (ESPANHA)**

- A cooperação com Celanova tem incidido particularmente nas áreas da Educação, Juventude, Património e Cultura.
- Principais iniciativas:
 - Desenvolvimento e promoção conjunta do Caminho de São Rosendo
 - Intercâmbios educativos, culturais e juvenis
 - Participação de alunos das escolas de Santo Tirso, no âmbito da disciplina de Cidadania, em encontros realizados em Celanova
 - Participação de jovens de Santo Tirso no Folião Castrejo
 - Participação de agrupamentos de escuteiros em atividades de intercâmbio
 - Envolvimento regular da comunidade educativa em projetos conjuntos.

- **GROSS-UMSTADT (ALEMANHA)**

- A relação com Gross-Umstadt constitui um dos exemplos mais consolidados de intercâmbio juvenil e cultural.
- Principais iniciativas:
 - Intercâmbio entre jovens de Santo Tirso e de Gross-Umstadt
 - Frequência de aulas nas escolas de ambas as cidades
 - Alojamento dos participantes em casas de famílias de acolhimento, promovendo uma verdadeira integração cultural
 - Participação na Festa do Vinho
 - Promoção dos vinhos de Santo Tirso
 - Intercâmbio de grupos culturais
 - Participação de grupos de bombos e ranchos folclóricos em eventos realizados em Gross-Umstadt
 - Receção de grupos culturais alemães, nomeadamente durante as Festas de São Bento.

- **SAINT-PÉRAY (FRANÇA)**

- A cooperação com esta cidade tem privilegiado a promoção económica e cultural.
- Principais iniciativas:
 - Participação da Quinta de Gomariz na Festa do Vinho de Saint-Péray
 - Promoção dos produtos regionais de Santo Tirso, nomeadamente vinho e outros produtos agroalimentares
 - Intercâmbio cultural entre os dois Municípios
 - Participação e futura colaboração de agentes culturais em eventos organizados em Saint-Péray, nomeadamente grupos de fado, ranchos folclóricos e grupos de bombos.

- **MÂCON (FRANÇA)**

- A cooperação com Mâcon tem assumido uma dimensão económica, cultural e educativa, promovendo a internacionalização dos produtos locais e a participação em projetos artísticos e educativos.
- Principais iniciativas:
 - Participação da Escola Básica e Secundária D. Dinis no projeto internacional de poesia “Dans la Ville”, envolvendo alunos da disciplina de Francês num trabalho artístico conjunto com escolas de várias cidades participantes. A iniciativa, desenvolvida a partir de um tema comum, integrou oficinas de expressão dramática orientadas por um dramaturgo enviado pela organização do festival, permitindo aos alunos preparar apresentações e aprofundar a relação entre poesia, teatro e intercâmbio cultural.

- **CLICHY (FRANÇA)**

- A cooperação com Clichy tem privilegiado a internacionalização da Cultura e dos jovens artistas e do Desporto.
- Principais iniciativas:
 - Participação de jovens atletas de Santo Tirso na corrida internacional “Les Foulées de Clichy”
 - Participação de artistas ligados à música popular na Semana da Cultura
 - Participação de um jovem artista de Santo Tirso no Festival CAPS, com trabalhos de grafites
 - Internacionalização de projetos artísticos.

- **SOUTHWARK (REINO UNIDO)**

- A cooperação tem incidido no intercâmbio juvenil.
- Principais iniciativas:
 - Participação de jovens no projeto internacional “Infinity Games”, uma iniciativa que reúne jovens de diferentes regiões e países, promovendo valores como a inclusão, a cidadania ativa, o desporto adaptado, a cooperação intercultural e a construção de comunidades mais resilientes
 - Desenvolvimento de projetos internacionais, a realizar em novembro deste ano, nas áreas da Juventude e da Cidadania, incentivando a participação dos jovens em contextos multiculturais
 - Promoção da mobilidade juvenil, do diálogo intercultural e da criação de redes de cooperação entre jovens de diferentes países.

- **SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

- A cooperação desenvolve-se sobretudo nas áreas institucional, ambiental, cultural e da proteção civil.
- Principais iniciativas:
 - Formação na área da Proteção Civil
 - Cooperação nas áreas do ambiente e da capacitação institucional
 - Cedência de equipamentos e materiais
 - Desenvolvimento de contactos institucionais com vista ao reforço da cooperação técnica
 - Participação na Bienal de Arte de 2027
 - Organização, em 2028, de exposição no MIEC dedicada a artistas de São Tomé e Príncipe.

- **MACAÉ (BRASIL)**

- A cooperação encontra-se em fase de consolidação, com especial enfoque na educação e na capacitação técnica.
- Principais iniciativas:
 - Desenvolvimento de intercâmbios com a Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento
 - Promoção da mobilidade de alunos entre os dois Municípios
 - Estudo da realização de ações de formação técnica para trabalhadores municipais
 - Desenvolvimento de programas de intercâmbio profissional e partilha de boas práticas em gestão pública.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 6 de agosto de 2026



Posta
Almeida

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES QUATRO FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO – ATA Nº 16

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião da câmara municipal de 23/07/2026**
- 2 - 3ª Alteração do Regulamento para a atribuição de Prémios de Mérito Escolar – Aprovação**
- 3 - Desafetação do domínio público do Município de parcela de terreno sita no Lugar do Arco, Freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães - Início do procedimento**
- 4 - Aprovação de candidatura com o código NORTE2030-FSE+-03333200, designada por CAPACITA – Programa de Capacitação Organizacional - Aceitação das condições de aprovação**
- 5 - Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves - Trabalhos complementares - Adjudicação**
- 6 - Arruamento de ligação entre Redundo e Cabanas - Monte Córdova - Adjudicação**
- 7 - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Santo Tirso - Pedido de subsídio**
- 8 - Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz - Pedido de subsídio**
- 9 - Casa de Beneficência Dias Machado e Patronato Imaculado Coração de Maria - Pedido de subsídio**
- 10 - Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso - Pedido de subsídio**
- 11 - S. Tiago - Associação Solidariedade Social de Areias - Pedido de subsídio**
- 12 - Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova - Pedido de subsídio**
- 13 - CASL - Casa de Acolhimento Sol Nascente - Pedido de subsídio**
- 14 - Lar Familiar da Tranquilidade - Pedido de subsídio**
- 15 - Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos - Pedido de subsídio**
- 16 - Associação dos Jardins Escola João de Deus - Pedido de subsídio**
- 17 - Centro Social São Rosendo - S. Miguel Couto - Pedido de subsídio**

- 18 - ASAS - Associação Dar ASAS à Vida - Pedido de subsídio**
- 19 - AS - Associação Solidariedade Social - Pedido de subsídio**
- 20 - Freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães - "Festas da Vila" - Pedido de subsídio**
- 21 - Fábrica da Igreja Paroquial S. Miguel das Aves - Pedido de subsídio para as celebrações em honra de S. Miguel Arcanjo**
- 22 - Associação de Colecionismo Tirsense - Pedido de subsídio**
- 23 - Rancho Folclórico de São Pedro de Roriz - Pedido de subsídio**
- 24 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com a atleta Mariana Sampaio Paiva**
- 25 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com o atleta Pedro Miguel Martins Costa**
- 26 - Proposta de celebração de contrato de patrocínio desportivo com o atleta Rui Marçal Silva Lima**
- 27 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Academia João Correia**
- 28 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Artes Marciais e Defesa Pessoal - Arte Lusa**
- 29 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Atletismo do Porto**
- 30 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa do Areal**
- 31 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo das Aves 1930**

32 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva e Social de Roriz

33 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo Vale do Ave

34 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva e Cultural da Reguenga

35 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Negrelense

36 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva de Tarrío

37 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com “Os Scooter” - Grupo Motard de Roriz

38 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação Portuguesa de Ciclismo

39 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Moto Clube Campense

40 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva de Refojos

41 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Karaté Shotokan de Vila das Aves

42 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Futebol Amador de Santo Tirso

43 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Vilarinho

44 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa de São Martinho

45 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe

46 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação Portuguesa de Padel

47 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o AVS Futebol SAD

48 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Campense de Karaté

Santo Tirso, 3 de agosto de 2026

O Presidente,



Alberto Costa



Posta
Alameda Fagundes

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/07/2026

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de julho findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o senhor presidente da câmara, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----



[Handwritten signature]

2. 3.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR: APROVAÇÃO -----

Presente informação da Divisão de Educação, de três do corrente mês de agosto, registada com o número seis mil duzentos e oitenta e cinco, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e oito de maio último (item quatro da respetiva ata), proposta de 3.ª alteração ao Regulamento para a atribuição de prémios de mérito escolar, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

O projeto de alteração ao referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia trinta e um de julho findo, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações e/ou sugestões de alteração ou correção. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da proposta de 3.ª alteração ao Regulamento atrás referido, com eficácia a partir do ano letivo 2025/2026. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Regulamento para a atribuição de Prémios de Mérito Escolar

Art.º 1º

- 1.** A Câmara Municipal de Santo Tirso atribuirá anualmente, o prémio de «Mérito Escolar» aos melhores alunos do 6.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade de cada estabelecimento de ensino público, privado ou cooperativo;
- 2.** Consideram-se candidatos ao prémio de «Mérito Escolar» os alunos com residência fiscal neste concelho, devidamente comprovada com declaração da Autoridade Tributária, e que tenham concluído, no ano letivo anterior, o 6.º, 9.º, 10.º, 11.º ou 12.º anos de escolaridade, num estabelecimento ensino sediado neste município.

Art.º 2º

- 1.** A seleção do melhor aluno de cada um dos anos de escolaridade cabe exclusivamente a cada estabelecimento de ensino, tendo por referência a média final obtida no ano letivo em análise.
- 2.** Em caso de igualdade são adotados, sucessivamente, os seguintes critérios, até ao desempate:
 - 1º - A melhor média do 3.º período do ano letivo em análise;
 - 2º - A melhor média do 2.º período do ano letivo em análise;
 - 3º - A melhor média do 1.º período do ano letivo em análise;
 - 4º - No caso do Ensino Básico, a melhor média obtida nos anos letivos anteriores dos anos de escolaridade do mesmo ciclo de ensino;
 - 5º - No caso do Ensino Secundário, a melhor média obtida no ano letivo anterior.

- 2.1.** Os diretores de cada estabelecimento de ensino informam a Divisão de Educação qual ou quais os alunos premiados até ao dia 15 de julho.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Art. 3º

1. Para cada ano propõe-se a atribuição de prémios de «Mérito Escolar» com os valores seguintes:

6º ano - 150,00 € (Cento e cinquenta euros)

9º ano - 250,00 € (Duzentos e cinquenta euros)

10º ano - 300,00 € (Trezentos euros)

11º ano - 350,00 € (Trezentos e cinquenta)

12º ano - 400,00 € (Quatrocentos euros)

2. A distribuição dos prémios faz-se em Sessão Pública, no início do ano letivo seguinte, em data a indicar pela Câmara Municipal.

3 - O presente Regulamento tem efeitos para o ano letivo de 2025/2026, e nos anos subsequentes.



3. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DO ARCO, FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES – INICIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de trinta de julho findo, registada com o número seis mil cento e oitenta e três, a comunicar que se mostra necessário desafetar do domínio público do município uma parcela de terreno com a área de nove mil quinhentos e treze metros quadrados, a seguir descrita, que foi transmitida para o município por contrato de dação em pagamento celebrado no dia quatro de fevereiro de dois mil e dezanove, de modo a permitir a constituição sobre o mesmo de uma servidão de aqueduto subterrâneo para instalação de um coletor de drenagem de águas residuais. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se trata de um assunto urgente, de salvaguarda da saúde pública, proponho que a câmara municipal delibere, de imediato, dar início ao procedimento de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita, com publicitação da deliberação da câmara municipal nos termos legalmente previstos, para efeitos de consulta pública, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação de edital no sítio institucional do município na internet, submetendo-se a presente deliberação à próxima sessão da assembleia municipal para efeitos de ratificação. -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

- Parcela de terreno com a área de nove mil quinhentos e treze metros quadrados, sita na Rua do Alcaide, lugar do Arco, freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com Rua do Arco e Lotes 5A (propriedade de Maria



Posta
Alim. Fagundes

Dulce Guimarães, Sociedade Unipessoal Ld.^a, 5B (propriedade de Zafgest - Imobiliária Unipessoal Ld.^a e 5C (propriedade de Mesquita Assets Management Ld.^a) da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/19, de nascente com Ribeira de Sanguinhedo, de sul com Rua do Alcaide e de poente com os Lotes 5A e 5D (propriedade de António Cândido Mesquita da Silva e Marta Alexandra Coelho de Andrade) da mesma operação de loteamento, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





4. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO NORTE2030-FSE+03333200, DESIGNADA POR CAPACITA – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de trinta de julho findo, registada com o número seis mil cento e sessenta e dois, a comunicar que a candidatura a financiamento comunitário apresentada pelo município de Santo Tirso para a operação designada “CAPACITA – Programa de Capacitação Organizacional”, foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2021-2027, de quinze de julho findo, nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

O projeto prevê um investimento elegível de 161.885,65€ (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), com uma comparticipação de 85%, correspondente a 137.602,80€ (cento e trinta e sete mil seiscentos e dois euros e oitenta cêntimos). --

O projeto constitui uma iniciativa estruturada de formação e desenvolvimento, orientada para o reforço das competências técnicas, estratégicas e comportamentais dos trabalhadores do município de Santo Tirso, integrando um conjunto diversificado de ações de formação que abrangem áreas essenciais como liderança, gestão de equipas e conflitos, inteligência emocional, ética e integridade, comunicação eficaz, inovação tecnológica e transformação digital, bem como domínios técnicos específicos ligados à legislação administrativa, segurança contra incêndios e atendimento ao público. -----

O senhor presidente propôs a aprovação da aceitação das condições de aprovação, daquela candidatura, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou aprovar as condições de aceitação da sua aprovação. -----



Posta
Alim. Fagundes

5. EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE RINGE - VILA DAS AVES”: TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUIDOS NO CONTRATO INICIAL (4.º ADICIONAL) – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de vinte e três de julho findo, registada com o número cinco mil novecentos e trinta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, com decisão de procedência do Tribunal de Contas de três de julho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no valor 56.689,89€ (cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), e foram suprimidos trabalhos incluídos no contrato inicial no valor de 6.162,50€ (seis mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, conforme proposta de cabimento orçamental número 1276/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1194/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1530/2026, de 21 de julho. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, autorizar a despesa inerente, homologar a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato adicional, bem como deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (4.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



6. EMPREITADA: "ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE REDUNDO E CABANAS - MONTE CÓRDOVA " – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Empreitadas, de dez de julho findo, a remeter o processo de concurso público registado com o número 407/CPN/E/2026 (Processo OMB número 32/26), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento no dia oito do mesmo mês, bem como o relatório preliminar para o qual o mesmo remete, datado de vinte e seis de junho último.-----

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de maio último (item oito da respetiva ata). -----

No referido procedimento de contratação apresentaram-se seis concorrentes, conforme lista de verificação das propostas, da qual se junta cópia à presente ata, constituindo a subsequente folha.

O resultado da análise das propostas conduziu a que fossem excluídos, por força do n.º 2 do artigo 70.º e do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes a seguir referidos, que informaram, através de declaração, que não apresentam proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código: -----

- Concorrente n.º 1 – Irmãos Moreiras, S.A.;-----
- Concorrente n.º 2 – Reistradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda; -----
- Concorrente n.º 3 – DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.-----

O concorrente número 4, Higino Pinheiro & Irmão, S.A, foi excluído por não apresentar os documentos obrigatórios de instrução das propostas, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.-----

Concorrentes admitidos: -----

- O Concorrente n.º 5 - Pavifer - Engenharia e Construção, Lda – apresentou proposta no valor de 849.228,64 € (oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro centimos); -----



- O Concorrente n.º 6- Edilages, S.A. - apresentou proposta no valor de 784.799,05 € (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove euros e cinco cêntimos). -----

Serão juntas cópia dos aludidos relatórios do júri do procedimento à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas nos relatórios do júri do procedimento, e, em conformidade, deliberasse adjudicar o contrato de empreitada em causa ao concorrente n.º 6, Edilages, S.A., pelo preço de 784.799,05 € (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O senhor presidente propôs também que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de empreitada, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião, que fica a constituir o Anexo IV da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos legalmente previstos, e autorizar a celebração do contrato, logo que apresentados os documentos de habilitação e o documento comprovativo da prestação de caução. -----

O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da consignação. ---

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 381.800,90€ (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos euros e noventa cêntimos), correspondente ao montante da despesa estimada para o ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 832/2026, de 20 de abril e movimento de estorno número 427/2026, de 22 de julho. -----

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1220/2026, conforme requisição externa de despesa 1549/2026, de 22 de julho. -----



Posta
Alameda

Considerando o prazo de execução da obra e a data prevista para início de execução, do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais, com a seguinte repartição anual estimada, com IVA incluído: -----

- 2026 – 381.800,90€ (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos euros e noventa centésimos);
- 2027 – 450.086,09€ (quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e seis euros e nove centésimos).

A autorização da assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais resulta da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de 09 de dezembro de 2025, em virtude da obra em causa consistir em execução de projeto inscrito no Plano Plurianual de Investimentos (projeto/ação 2022/I/59), alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de abril último, que aprovou a 2.ª alteração orçamental modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, que abrange o projeto em causa. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal apresentou conjuntamente os assuntos constantes dos pontos sete a quarenta e cinco da ordem do dia desta reunião, e de seguida procedeu-se à votação. -----

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSTRUÇÃO DAS PROPOSTAS

EMPREITADA: DPE 32/26

Arruamento de Ligação entre Redundo e Cabanas

PREÇO BASE 896 307,63 €

MÉDIA DAS PROPOSTAS (ART.º 12.3 DO P.P.) 817 013,85 €

ANORMALMENTE BAIXA < 694 461,77 €

Concorrentes	Concorrente n.º 1 Irmãos Moreiras, S.A.	Concorrente n.º 2 Restradas - Revitalização de Estradas Norte, Lda	Concorrente n.º 3 Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.	Concorrente n.º 4 Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Concorrente n.º 5 Pavifer - Engenharia e Construção, Lda	Concorrente n.º 6 Edilages, S.A.	Concorrente n.º 7	Concorrente n.º 8	Concorrente n.º 9	Concorrente n.º 10	Concorrente n.º 11	Concorrente n.º 12
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO	VERIFICAÇÃO
Documentos de Instrução da Proposta	Declaração de aceitação do caderno de encargos, conforme modelo do ANEXO I do CCP	X	X	X	X	V	V					
	Lista de preços unitários	X	X	X	X	V	V					
	Plano de trabalhos	X	X	X	X	V	V					
	Cronograma financeiro	X	X	X	X	V	V					
	Plano de pagamentos	X	X	X	X	V	V					
	Memória descritiva	X	X	X	X	V	V					
	Declaração do concorrente com compromisso de transporte dos resíduos de construção e demolição (...) do concorrente conforme art.º 60.º do CCP	X	X	X	X	V	V					
	Declaração de aceitação do CNA	X	X	X	X	V	V					
	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	ACEITE	ACEITE	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA
VALOR DA PROPOSTA		1,00 €	1 159,88 €	1 159,88 €	1,00 €	849 228,64 €	784 799,05 €					
Inferior ao preço base - %		Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	5,25%	12,44%	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo	Anormalmente Baixo
CLASSIFICAÇÃO		EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	EXCLUÍDA	2º	1º					

V -----Verifica / Apresenta documento
X -----Não Verifica / Não Apresenta documento

Santo Tirso, 26 de junho de 2026

Rui Pereira (Eng.º)

Sérgio Delgado (Eng.º)

Nuno Fernandes (Eng.º)



Posta
Alameda

7. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE SANTO TIRSO - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente requerimento de trinta de maio último, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Santo Tirso, registado com o número dezassete mil seiscientos e quarenta e três, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição, aquisição de equipamentos e mobiliário e aquisição de uma viatura.

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de dezassete de julho findo, registada com o número cinco mil setecentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Cruz Vermelha Portuguesa tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pela Unidade de Contribuintes Estratégicos do Instituto da Segurança Social I.P. no dia catorze de maio último, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa -7 no dia cinco do mesmo mês de maio, igualmente válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia oito de janeiro último. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Santo Tirso um subsídio no montante de 15.475,00€ (quinze mil



Posta
Alameda Fagundes

quatrocentos e setenta e cinco euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1356/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1189/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1525/2026, de 20 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

8. CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO À TERCEIRA IDADE DE RORIZ (CASATIR) - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente requerimento de vinte e sete de maio último, do Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz (CASATIR), registado com o número treze mil setecentos e setenta e sete, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição e aquisição de equipamentos e mobiliário. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de seis de julho findo, registada com o número cinco mil quatrocentos e trinta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia quinze de maio último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambos válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e nove de dezembro último. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Centro de



[Handwritten signature]

Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz um subsídio no montante de 9.003,62€ (nove mil e três euros e sessenta e dois cêntimos). -----

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1451/2026. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1276/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1611/2026, de 03 de agosto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**9. CASA DE BENEFICIÊNCIA DIAS MACHADO E PATRONATO IMACULADO
CORAÇÃO DE MARIA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----**

Presente requerimento de cinco de maio último, da associação denominada Casa de Beneficência Dias Machado e Patronato Imaculado Coração de Maria, registado com o número onze mil novecentos e dezassete, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição, no ano em curso.

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de nove de julho findo, registada com o número quatro mil quinhentos e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela entidade tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia oito de maio último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambos válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e sete de janeiro último. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Casa de Beneficência Dias Machado e Patronato Imaculado Coração de Maria um subsídio no montante de 4.370,00 € (quatro mil, trezentos e setenta euros). -----



Posta
Alameda Fagundes

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1310/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1136/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1472/2026, de 13 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**10. IRMANDADE E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO TIRSO -
PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Presente requerimento de vinte e seis de maio último, da Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, registado com o número treze mil setecentos e três, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição, realização de colónias de férias e aquisição de uma viatura. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de catorze de julho findo, registada com o número cinco mil quinhentos e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela entidade tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia dois de junho último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de maio último, ambos válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e um de novembro último. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso um subsídio no montante de 34.798,50 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos). -----



Posta
Alim. Fagundes

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1453/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1278/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1614/2026, de 04 de agosto.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



11. S. TIAGO – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE AREIAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente requerimento de vinte e nove de maio último, da associação denominada S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias, registado com o número treze mil novecentos e oitenta e dois, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição, realização de colónias de férias e aquisição de equipamentos e mobiliário. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de seis de julho findo, registada com o número cinco mil quatrocentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia nove de junho último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambos válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze de março de dois mil e vinte e cinco. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias, um subsídio no montante de 6.596,72 (seis mil quinhentos e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos).-----



Posta
Alim. Fagundes

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1454/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1279/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1615/2026, de 04 de agosto.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE HUMANITÁRIA DE MONTE CÓRDOVA - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente requerimento de vinte e nove de maio último, da Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova, registado com o número treze mil novecentos e quinze, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição e aquisição de uma viatura.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de vinte e nove de julho findo, registada com o número cinco mil setecentos e catorze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia nove de abril último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e oito de maio último, ambas válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova um subsídio no montante de 14.898,00 (catorze mil oitocentos e noventa e oito euros). -----



Posta
Alameda Aguiar

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económica 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1361/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1193/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1529/2026, de 20 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



13. CASL – CASA DE ACOLHIMENTO SOL NASCENTE - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente requerimento de treze de maio último, da associação CASL – Casa de Acolhimento Sol Nascente, registado com o número quinze mil e vinte e nove, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição, realização de colónias de férias e aquisição de equipamentos e mobiliário. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de quinze de julho findo, registada com o número cinco mil seiscentos e noventa e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia dezasseis de julho findo, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia cinco do mesmo mês, ambos válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação CASL – Casa de Acolhimento Sol Nascente um subsídio no montante de 4.724,00€ (quatro mil setecentos e vinte e quatro euros). -----



Posta
Almeida Fagundes

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1348/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1183/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1518/2026, de 20 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

14. LAR FAMILIAR DA TRANQUILIDADE - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente requerimento de vinte e sete de maio último, da associação denominada Lar Familiar da Tranquilidade, registado com o número catorze mil cento e oitenta e seis, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição, aquisição de equipamentos e mobiliário e aquisição de uma viatura.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de dezasseis de julho findo, registada com o número cinco mil quatrocentos e trinta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia oito de junho último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de maio último, ambos válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação Lar Familiar da Tranquilidade um subsídio no montante de 11.337,00€ (onze mil trezentos e trinta e sete euros).-----



Posta
Alma Fagundes

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1313/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1139/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1475/2026, de 13 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto a senhora vereadora em exercício Olga Bela Araújo Guimarães de Sousa, em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da instituição. -----



Posta
Almeida Fagundes

15. ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente requerimento de treze de maio último, da Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos, registado com o número treze mil oitocentos e vinte e cinco, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição, realização de colónias de férias e aquisição de equipamentos e mobiliário. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de nove de julho findo, registada com o número quatro mil quinhentos e setenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia treze de maio último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze de maio de dois mil e vinte e seis. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 10.106,99€ (dez mil e cento e seis euros e noventa e nove cêntimos). -----



Posta
Alameda Aguiar

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1450/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1275/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1610/2026, de 03 de agosto.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



16. ASSOCIAÇÃO DE JARDINS-ESCOLAS JOÃO DE DEUS - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente requerimento de treze de maio último, da Associação de Jardins-Escolas João de Deus, registado com o número doze mil trezentos e cinquenta e sete, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição e aquisição de equipamentos e mobiliário. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de nove de julho findo, registada com o número quatro mil quinhentos e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pela Unidade de Contribuintes Estratégicos do Instituto da Segurança Social I.P. no dia nove de abril último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2, no dia oito de junho último, ambas válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Associação de Jardins-Escolas João de Deus um subsídio no montante de 5.254,94€ (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos).-----



Posta
Alim. Fagundes

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1343/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1173/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1510/2026, de 17 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



17. CENTRO SOCIAL SÃO ROSENDO – S. MIGUEL DO COUTO - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente requerimento de vinte e seis de maio último, do Centro Social de São Rosendo – S. Miguel do Couto, registado com o número treze mil seiscientos e setenta e dois, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição e aquisição de equipamentos e mobiliário. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de seis de julho findo, registada com o número cinco mil quatrocentos e quarenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia sete de julho findo, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de maio último, ambas válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia três de março de dois mil e vinte e seis. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Centro Social de São Rosendo – S. Miguel do Couto um subsídio no montante de 3.259,00€ (três mil duzentos e cinquenta e nove euros). -----



Posta
Alameda Aguiar

A respetiva despesa será satisfeita pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1452/2026.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1277/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1612/2026, de 03 de agosto.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



18. ASAS – ASSOCIAÇÃO DAR ASAS À VIDA - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente requerimento de vinte e sete de maio último, da associação ASAS – Associação dar Asas à Vida, registado com o número treze mil oitocentos e oito, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição e realização de colónias de férias. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de dezasseis de julho findo, registada com o número cinco mil setecentos e cinquenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia vinte e nove de maio último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação ASAS – Associação dar Asas à Vida um subsídio no montante de 5.422,00€ (cinco mil quatrocentos e vinte e dois euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



Posta
Alameda

040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1362/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1248/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1584/2026, de 30 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida Fagundes

19. AS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PEDIDO DE SUBSÍDIO.

Presente requerimento de dezanove de maio último, da associação AS – Associação de Solidariedade Social, registado com o número treze mil cento e noventa e cinco, a solicitar, ao abrigo do Regulamento municipal de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Santo Tirso, a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas de funcionamento e atividades regulares da instituição e realização de colónias de férias. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de vinte e nove de julho findo, registada com o número cinco mil setecentos e sessenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P. no dia vinte e um de maio último, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de julho findo, ambas válidas por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e as disposições do referido regulamento municipal, proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação AS – Associação de Solidariedade Social um subsídio no montante de 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



Posta
Alameda

040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1357/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1188/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1524/2026, de 20 de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto a senhora vereadora Ana Maria Moreira Ferreira, em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da instituição. -----



20. FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) e BURGÃES – “SEMANA DE COUTO E SEMANA DE SANTO TIRSO” - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente email de vinte e um de julho findo, da junta de freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, registado com o número dezoito mil setecentos e setenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com os eventos denominados “Semana de Couto” e “Semana de Santo Tirso”, que decorreram, respetivamente, de vinte e cinco a trinta e um de maio e vinte e seis de janeiro a um de fevereiro do ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezoito de julho findo, registada com o número cinco mil oitocentos e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A identificada Freguesia tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e um de julho findo, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida na mesma data pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, igualmente válida por quatro meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães no montante de 5.440,00 € (cinco mil quatrocentos e quarenta euros), para ajudar a custear as despesas com os eventos acima referidos, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1414/2026.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução



Posta
Alameda Aguiar

orçamental com o número 1257/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1602/2026, de trinta de julho. -----

A proposta foi aprovada unanimidade. -----



Posta
Alameda

21. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DAS AVES - FESTAS EM HONRA DO PADROEIRO S. MIGUEL ARCANJO - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente requerimento de vinte e cinco de junho findo, da Paróquia de S. Miguel das Aves, registado com o número dezasseis mil setecentos e sessenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de S. Miguel Arcanjo, padroeiro daquela Paróquia, que decorrerão de vinte e nove de setembro a quatro de outubro do ano em curso.-----

Do processo consta informação do Serviço de Apoio à Programação, de dezoito de julho findo, registada com o número cinco mil oitocentos e cinco, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas em honra de S. Miguel Arcanjo, na freguesia de Vila das Aves, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como as disposições constantes do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.580,00 € (mil quinhentos e oitenta euros) à Paróquia de S. Miguel das Aves para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades.-----



Posta
Alim. Fagundes

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel das Aves tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia vinte e sete de julho findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 25 de fevereiro de 2025. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1415/2026.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1237/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1573/2026, de 28 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

22. ASSOCIAÇÃO DE COLECCIONISMO TIRSENTE - PEDIDO DE SUBSÍDIO.

Presente requerimento de quinze de junho último, da Associação de Coleccionismo Tirsense, remetido por email de nove de julho findo, registado com o número dezoito mil cento e noventa e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as suas atividades a realizar no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezoito de julho findo, registada com o número cinco mil oitocentos e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia oito de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e nove de maio último. -----

O senhor presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como as disposições constantes do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural, deliberasse atribuir à associação acima identificada um subsídio no montante de 2.420,00€ (dois mil quatrocentos e vinte euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1397/2026.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1231/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1565/2026, de 27 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

23. RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO PEDRO DE RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

Presente pedido do Rancho Folclórico de São Pedro de Roriz, de vinte e nove de abril último, registado com o número onze mil cento e sessenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as suas atividades a realizar no ano em curso.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Apoio à Programação, conforme informação de dezoito de julho findo, registada com o número cinco mil oitocentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e sete de julho findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, na mesma data, cuja informação é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em vinte e seis de março último. -----

O senhor presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como as disposições constantes do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural, deliberasse atribuir à associação acima identificada um subsídio no montante de 4.360,00 € (quatro mil trezentos e sessenta euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1398/2026.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1232/2026, conforme documento de requisição externa de despesa número 1566/2026, de 27 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alina Fagundes

24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ATLETA MARIANA SAMPAIO PAIVA (PROCESSO 80/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de um de julho findo, registada com o número cinco mil duzentos e seis, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Mariana Sampaio Paiva, melhor identificada no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de King-fu e Kickboxing. -----

A requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezanove de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, no ato representada pelo/a seu representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar após a



Almeida

publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1097/2026, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1432/2026, de seis de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA PEDRO MIGUEL MARTINS COSTA (PROCESSO 110/25 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dois de julho findo, registada com o número cinco mil trezentos e vinte e seis, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Pedro Miguel Martins Costa, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Guimarães -2, no dia dezasseis de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, no ato representada pelo/a seu representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do



Posta
Alameda Aguiar

respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026.

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1115/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1450/2026, de sete de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida

26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O ATLETA RUI MARÇAL SILVA LIMA (PROCESSO 10/26 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de trinta de julho findo, registada com o número seis mil cento e sessenta e cinco, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Rui Marçal Silva Lima, melhor identificado no respetivo processo, efetuado ao abrigo do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de automobilismo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças da Trofa no dia vinte e nove de julho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia trinta do mesmo mês, igualmente válida por quatro meses. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Deporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente



Posta
Alameda Aguiar

previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1272/2026. -

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1267/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1603/2026, de trinta de julho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida

27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO ACADEMIA JOÃO CORREIA (PROCESSO 91/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de quinze de março último, da Associação Academia João Correia, registado com o número dezoito mil duzentos e cinquenta e seis, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e cinquenta e três, de dezasseis de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia seis de maio último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia quinze de outubro último; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que aquela associação cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Academia João Correia no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1358/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1190/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1527/2026, de 20 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida

28. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ALSTS - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL – ARTE LUSA (PROCESSO 43/26 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de vinte e três de março último, da Associação de Artes Marciais e Defesa Pessoal – Arte Lusa, registado com o número oito mil cento e quarenta e quatro, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e sessenta, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia dezasseis de julho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e sete de julho findo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Artes Marciais e Defesa Pessoal – Arte Lusa no montante de 14.312,50€ (catorze mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1349/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1181/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1517/2026, de 20 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



29. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO PORTO (PROCESSO 52/26 – DESPORTO).-----

Presente ofício de trinta de março último, da Associação de Atletismo do Porto, registado com o número oito mil quatrocentos e trinta, a solicitar a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoiar a realização de duas provas desportivas a realizar no concelho de Santo Tirso (Corta-Mato Regional Jovem e Corta-Mato Regional Curto, no dia 14 de março de 2026, e Torneio de Atletismo de Rua, no dia 12 de setembro de 2026), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e quarenta e seis, de dezasseis de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia quinze de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças do Porto-4 na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de fevereiro último;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-



programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Atletismo do Porto no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma.

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1353/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1186/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1522/2026, de 20 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



30. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO AREAL (PROCESSO 78/26 – DESPORTO). -----

Presente email de nove de abril último, da Associação Recreativa do Areal, registado com o número nove mil cento e noventa e seis, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e setenta e oito, de dezassete de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia nove de abril último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezoito de julho de 2025;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos;---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Recreativa do Areal no montante de 13.270,00€ (treze mil duzentos e setenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1355/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1187/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1523/2026, de 20 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



31. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 (PROCESSO 21/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de quatro de março último, da associação denominada Clube Desportivo das Aves 1930, registado com o número cinco mil novecentos e sessenta, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e seis, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia dezoito de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia oito de julho de 2026; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Posta
Alameda

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Clube Desportivo das Aves 1930 no montante de 132.712,00 € (cento e trinta e dois mil setecentos e doze euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1340/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1184/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1520/2026, de 20 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida

32. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ (PROCESSO 50/26 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de vinte e sete de março último, da associação denominada União Desportiva e Social de Roriz, registado com o número oito mil trezentos e noventa e seis, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e trinta e quatro, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia vinte e sete de julho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e quatro de julho de 2025; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à associação União Desportiva e Social de Roriz, no montante de 73.192,50 € (setenta e três mil cento e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1352/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1185/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1521/2026, de 20 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

33. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO DESPORTIVO VALE DO AVE (PROCESSO 34/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de catorze de março último, da associação denominada Grupo Desportivo Vale do Ave, registado com o número sete mil setecentos e trinta e três, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e setenta e cinco, de dezassete de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, no dia vinte e cinco de março último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia 16 de julho findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia catorze de março de 2026;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos;---



[Handwritten signature]

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à associação Grupo Desportivo Vale do Ave, no montante de 9.900,00 € (nove mil e novecentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1422/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1239/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1576/2026, de 29 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida

34. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA REGUENGA (PROCESSO 41/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de vinte e cinco de março último, da Associação Desportiva e Cultural da Reguenga , registado com o número oito mil e trinta, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e setenta e dois, de dezassete de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P, no dia dezasseis de julho último; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezassete do mesmo mês de julho; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Desportiva e Cultural da Reguenga, no montante de 8.460,00€ (oito mil e quatrocentos e sessenta euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1424/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1240/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1577/2026, de 29 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

35. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA NEGRELENSE (PROCESSO 53/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de trinta de março último, da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Negrelense, registado com o número oito mil quatrocentos e sessenta e dois, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e cinquenta e nove, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P, no dia vinte e sete de julho findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dez de outubro do ano transato; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-



[Handwritten signature]

programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Negrelense, no montante de 3.975,00€ (três mil novecentos e setenta e cinco euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1448/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1271/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1609/2026, de 03 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alim. Fagundes

36. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TARRIO (PROCESSO 74/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de vinte de março último, da Associação Desportiva de Tarrío, registado com o número oito mil oitocentos e dez, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e oitenta e seis, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia dezassete de julho findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezasseis do mesmo mês de julho; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Posta
Alameda

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Desportiva de Tarrio, no montante de 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1351/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1182/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1519/2026, de 20 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

37. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA “OS SCOOTER” – GRUPO MOTARD DE RORIZ (PROCESSO 46/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de vinte e sete de março último, da associação acima identificada, registado com o número oito mil duzentos e quarenta e quatro, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil cento e trinta e oito, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P, no dia vinte e oito de julho findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e sete de março do ano transato; Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da



[Assinatura]
Alameda

deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à associação denominada “Os Scooter” – Grupo Motard de Roriz no montante de 1.000,00€ (mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1428/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1245/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1581/2026, de 29 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alim. Fagundes

38. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO (PROCESSO 88/26 – DESPORTO).-----

Presente requerimento de dezoito de junho último, da Federação Portuguesa de Ciclismo, registado com o número quinze mil oitocentos e dezoito, a solicitar a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoiar a realização da 6.ª Volta a Portugal Feminina, mais concretamente a chegada da 5.ª etapa ao concelho de Santo Tirso, evento que decorreu de um a cinco de julho findo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e sessenta e oito, de dezassete de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a Federação Portuguesa de Ciclismo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia um de julho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10 no dia dezoito de maio último, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia três de fevereiro último; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



[Handwritten signature]

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Ciclismo no montante de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1426/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1241/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1579/2026, de 29 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

39. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA MOTO CLUBE CAMPENSE (PROCESSO 23/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de onze de março último, da associação acima identificada, registado com o número seis mil oitocentos e sessenta e um, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil cento e trinta e seis, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia vinte e oito de julho findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze de fevereiro último; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à associação denominada Moto Clube Campense no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1425/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1242/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1578/2026, de 29 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida

40. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE REFOJOS (PROCESSO 68/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de trinta e um de março último, da associação acima identificada, registado com o número oito mil setecentos e noventa e oito, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil cento e trinta, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia vinte de abril último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de julho findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e dois de julho findo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



[Handwritten signature]

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Desportiva de Refojos no montante de 3.720,00€ (três mil setecentos e vinte euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1431/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1247/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1583/2026, de 30 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alim. Fagundes

41. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO KARATÉ SHOTOKAN DE VILA DAS AVES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL (PROCESSO 28/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de dezanove de março último, da associação acima identificada, registado com o número sete mil trezentos e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil cento e trinta e cinco, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Segurança Social, no dia vinte e oito de julho abril findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia treze de julho findo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Karaté Shotokan de Vila das Aves - Associação Desportiva e Cultural no montante de 9.687,50€ (nove mil seiscientos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1432/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1249/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1589/2026, de 30 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida

42. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DE SANTO TIRSO - AFAST (PROCESSO 19/26 – DESPORTO).-----

Presente ofício de vinte e três de fevereiro último, da associação acima identificada, registado com o número cinco mil cento e cinco, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número quatro mil quinhentos e oitenta e quatro, de trinta de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme certidão emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P, de dezassete de junho último; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e três de fevereiro último; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da



[Handwritten signature]
Alfama Aguiar

deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Futebol Amador de Santo Tirso – AFAST no montante de 68.400,00 € (sessenta e oito mil e quatrocentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1263/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1054/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1394/2026, de 02 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

43. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO (PROCESSO 95/26 – DESPORTO). -----

Presente ofício de vinte e dois de julho findo, da associação acima identificada, registado com o número dezoito mil novecentos e vinte e sete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil cento e trinta e três, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme certidão emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P, de vinte e dois de junho último; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de março último; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da



[Handwritten signature]
Alameda

deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao Futebol Clube de Vilarinho no montante de 47.557,50€ (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIV da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1437/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1256/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1601/2026, de 30 de julho.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

44. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE SÃO MARTINHO (PROCESSO 67/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de trinta e um de março último, da associação acima identificada, registado com o número oito mil setecentos e noventa e sete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil cento e trinta e um, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme certidão emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P, de dezassete de julho findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis do mesmo mês, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia um de agosto do ano transato; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Recreativa de São Martinho no montante de 67.475,00€ (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXV da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1436/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1255/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1600/2026, de 30 de julho.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Almeida

45. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE (PROCESSO 55/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de trinta de março último, da associação acima identificada, registado com o número oito mil quatrocentos e sessenta e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil cento e vinte e nove, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Segurança Social, no dia vinte de julho abril findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sitio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia quinze de janeiro último; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe no montante de 43.025,00€ (quarenta e três mil e vinte e cinco euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVI da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1434/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1253/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1593/2026, de 30 de julho.-----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Posta
Alameda

46. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PADEL (PROCESSO 94/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de vinte de julho findo, da Federação Portuguesa de Padel, registado com o número dezoito mil oitocentos e catorze, a solicitar a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoiar a realização do evento desportivo denominado “OPEN MERCAINOX”, um dos principais marcos desportivos do calendário nacional de Padel para o ano de 2026, que decorreu entre os dias 30 de julho e 02 de agosto de 2026, com provas realizadas em Santo Tirso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil cento e quarenta e um, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a Federação Portuguesa de Padel tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P. no dia vinte e cinco de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2 na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e sete de fevereiro do ano transato;-----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-



Posta
Alim. Fagundes

programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Padel no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1435/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1254/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1594/2026, de 30 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

No momento da discussão da proposta a senhora vereadora Sara Lima, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.IL, apresentou pedidos de esclarecimentos sobre este assunto, conforme consta das subseqüentes duas folhas desta da ata. -----

O senhor presidente deu a palavra ao senhor vereador Jorge Gomes, para prestar



esclarecimentos sobre o assunto, que disse que o contrato-programa em causa se baseou exclusivamente na prova que acontecera nos Carvalhais. Que o contrato-programa celebrado pelo município era exclusivamente com a Federação Portuguesa de Padel que, depois, em parceria com a AZ Padel, promoveu o torneio realizado em Santo Tirso, que já era um torneio com alguma visibilidade a nível nacional, que estiveram em Santo Tirso os melhores atletas da modalidade, e a câmara municipal de Santo Tirso associou-se apoiando esse evento. Que, quanto ao demais, é uma modalidade que não tem propriamente uma sede em Santo Tirso, havia um Clube de Padel, o AZ Padel, mas o que o município de Santo Tirso apoiou foi o evento, o torneio, pontuável para o circuito nacional.-----

O senhor presidente interveio, tendo acrescentado que, obviamente, o contrato era com a Federação Portuguesa de Padel e que se esta decidisse voltar a fazer a mesma prova não com aquele privado, mas com outro privado qualquer, o município apoiaria desde que o evento seja promovido por essa instituição pública. Que o apoio do município se enquadrava na estratégia desportiva de difundir e divulgar aquela modalidade desportiva, emergente e crescente já há algum tempo, mas também dar a conhecer e promover o município de Santo Tirso.-----



Posta
Alim. Fagundes

47. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O AVS FUTEBOL SAD (PROCESSO 15/26 – DESPORTO). -----

Presente requerimento de dez de fevereiro último, do AVS Futebol SAD, registado com o número quatro mil cento e trinta e cinco, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso, no que se refere à prática desportiva regular federada dos escalões de formação, e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número cinco mil setecentos e cinquenta e um, de dezasseis de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que o AVS Futebol SAD tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P, de dois de julho findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e quatro de abril do ano transato;--

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira ao AVS Futebol SAD no montante de 59.900,00€ (cinquenta e nove mil e novecentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXVIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1433/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1252/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1592/2026, de 30 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

No momento da discussão da proposta o senhor vereador Fernando Vale, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, apresentou pedidos de esclarecimentos sobre este assunto, conforme consta das subseqüentes duas folhas desta ata. -----

O senhor presidente prestou os esclarecimentos solicitados, tendo referido que era porque o município de Santo Tirso tinha critérios claros e objetivos que se celebrava o contrato-programa aqui



Posta
Almeida Fagundes

em causa. Disse que existia um regulamento, e que com base nos critérios do regulamento, nomeadamente o número de atletas, não seniores nem profissionais porque esses não cabiam nos critérios do regulamento, nível de formação dos treinadores, se tinham equipas femininas ou não, se tinham modalidades desportivas inclusivas ou não, tudo isso estava no regulamento aprovado no mandato anterior, e que assim se chegava ao montante do apoio a atribuir, que era uma “fórmula matemática”, que num ano as entidades podiam receber mais e noutro ano receber menos. Que o regulamento possibilitava ainda que houvesse apoios para obras, mas que não era o caso na situação aqui em discussão. -----



Posta
Almeida

48. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CAMPENSE DE KARATÉ (PROCESSO 15/26 – DESPORTO). -----

Presente ofício de sete de março último, da Associação Campense de Karaté, registado com o número oito mil duzentos e dezassete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso, no que se refere à prática desportiva regular federada dos escalões de formação, e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, efetuado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto e Juventude, conforme informação registada com o número seis mil cento e noventa e cinco, de trinta de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a identificada associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P, de vinte e oito de julho findo; e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, ambas válidas por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia trinta do mesmo mês de julho; -- -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando que o pedido de apoio financeiro, mediante a celebração de contrato-



programa de desenvolvimento desportivo, vem instruído com os documentos legalmente previstos; ---

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira à Associação Campense de Karaté no montante de 3.162,50€ (três mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo junta à aludida informação, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXIX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1440/2026. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1268/2026, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1604/2026, de 30 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 16 Fl. 125
06 de agosto de 2026

Posta
Almeida Fagundes

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e
por quem secretariou a presente reunião. -----



ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e vinte e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cento e vinte e seis folhas, apenas utilizadas no anverso e vinte e nove anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item cinco; anexos III e IV, relativos ao item seis; anexo V, relativo ao item vinte e quatro; anexo VI, relativo ao item vinte e cinco; anexo VII, relativo ao item vinte e seis; anexo VIII, relativo ao item vinte e sete; anexo IX, relativo ao item vinte e oito; anexo X, relativo ao item vinte e nove; anexo XI, relativo ao item trinta; anexo XII, relativo ao item trinta e um; anexo XIII, relativo ao item trinta e dois; anexo XIV, relativo ao item trinta e três; anexo XV, relativo ao item trinta e quatro; anexo XVI, relativo ao item trinta e cinco; anexo XVII, relativo ao item trinta e seis; anexo XVIII, relativo ao item trinta e sete; anexo XIX, relativo ao item trinta e oito; anexo XX, relativo ao item trinta e nove; anexo XXI, relativo ao item quarenta; anexo XXII, relativo ao item quarenta e um; anexo XXIII, relativo ao item quarenta e dois; anexo XXIV, relativo ao item quarenta e três; anexo XXV, relativo ao item quarenta e quatro; anexo XXVI, relativo ao item quarenta e cinco; anexo XXVII, relativo ao item quarenta e seis; anexo XXVIII, relativo ao item quarenta e sete; anexo XXIX, relativo ao item quarenta e oito) , que eu *Alma Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 20 / 08 / 2026, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária, *Alma Fagundes*